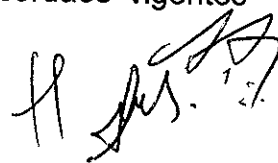


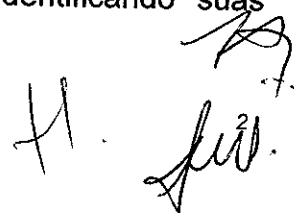
## ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43

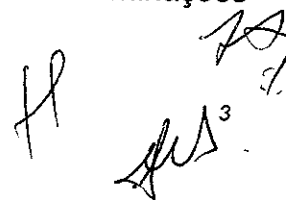
Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e doze, às nove horas, na sala de reuniões do Gabinete do Ministro da Educação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º Andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70047-900, sob a Presidência do Senhor Luiz Antonio de Mello Rebello, Representante do Ministério da Educação, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, empresa pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 4º Andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70047-900, encontrando-se presentes as seguintes Conselheiras: Senhora Stela Maris Monteiro Simão, Representante do Ministério da Fazenda e a Senhora Eliane Aparecida Cruz, Representante do Ministério da Saúde, também presentes Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral e Fernanda Zortéa, Auditora Geral Adjunta, todos da EBSEH, para tratar dos seguintes assuntos constantes na pauta: 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 1ª Reunião; 2) Apresentação da Auditoria Interna da EBSEH; e, 3) Informes. O Presidente do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a apreciação da Ata da 1ª Reunião, que colocada sob deliberação foi aprovada por todos. Na sequência, foi abordado o segundo ponto da pauta, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Auditor Geral da EBSEH que iniciou a apresentação tratando dos conceitos, do papel dos controles e da própria Auditoria Interna (AI) nas empresas, destacando a importância das informações geradas nos trabalhos de auditoria, pois são instrumentos gerenciais que vão contribuir para tomada de decisões pelos Gestores com maior segurança. O Auditor informou aos Conselheiros que o Tribunal de Contas da União (TCU) já procedeu alteração na Decisão Normativa 121/2012, reconhecendo a existência da EBSEH como empresa pública vinculada ao MEC, estabelecendo data e forma de apresentação da Prestação de Contas no final do exercício, informou, ainda, que em diversas reuniões realizadas com técnicos e ministros do Tribunal percebeu uma expectativa extremamente positiva com relação à criação da Empresa. A EBSEH e todas as suas filiais são passíveis de serem auditadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo TCU, que fiscalizam a gestão e controles internos, os contratos/obras, os recursos humanos e o patrimônio. Abordando a questão dos acordos que envolvem os Hospitais Universitários, o Auditor Geral informou que após denúncias veiculadas nos meios de comunicação, o TCU determinou auditoria em hospitais universitários dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal, esse trabalho deverá ser concluído no próximo ano, mas, diversos acordos vigentes



apontam falhas graves, que se repetiram ao longo dos últimos anos, e foram agravadas pela ausência de providências para saneamento. A ausência de controles e de respostas mais eficazes às determinações e/ou recomendações dos Órgãos de Controle tem levado o TCU a condenar os gestores ao pagamento de multas com a consequente suspensão do direito de exercer cargos de direção; a assunção dos hospitais pela EBSEH implica, também, na assunção de um passivo considerável de problemas das mais variadas ordens. O ponto de partida para busca da solução dos problemas apontados pela CGU/TCU é o mapeamento de todas as recomendações e/ou determinações e as providências que foram adotadas pelos Hospitais para correção – é o denominado Plano de Providências –, esse instrumento vai possibilitar o acompanhamento e a implementação das soluções, além de nominar os responsáveis pela execução de cada tarefa. Por orientação da Auditoria Interna, a direção da EBSEH criou a Comissão de Controle Interno, no momento a Comissão trabalha no levantamento dos acórdãos, relatórios de auditoria e outros documentos ainda vigentes envolvendo os Hospitais Universitários e na elaboração do Plano de Providências para cada um deles, são diversos Hospitais e em média são quarenta acórdãos para cada, o critério adotado para execução desse trabalho foi o de iniciar esse mapeamento seguindo o cronograma de assunção dos hospitais pela EBSEH. Sobre as premissas da Auditoria Interna da EBSEH, o Auditor Geral informou que os limites de atuação da AI precisam ser muito bem observados, segundo o Auditor Geral, é necessário estabelecer distância da prática dos atos de gestão da Empresa. O Auditor pode e deve contribuir para tomada de decisões dos gestores, pode até mesmo emitir sua opinião, mas seu papel fundamental é produzir informações que contribuam de alguma forma para tomada de decisão com maior segurança. Os trabalhos da Auditoria Interna estão centrados nos controles primários, no controle da sede e no controle das filiais. Alguns normativos do TCU e CGU regulam a organização e o funcionamento das unidades de Auditoria Interna, esses normativos determinam que a Auditoria opine sobre a implementação das recomendações e/ou determinações efetuadas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Conselho Fiscal da Empresa à EBSEH; que elabore relatórios gerenciais com foco na gestão de áreas essenciais da unidade, avaliando criticamente os resultados e o desempenho, identificando os fatores prejudiciais ao desempenho eficaz; que avalie os indicadores de desempenho utilizados pela Empresa, sob os aspectos da qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade; que avalie os controles internos da Empresa, identificando suas



fragilidades e sugerindo os aperfeiçoamentos necessários; que verifique a regularidade nos processos licitatórios, na execução dos convênios, acordos e ajustes e na consistência da folha de pagamento de pessoal; por último, que emita o devido parecer sobre a Prestação de Contas Anual. Na sequência a apresentação o Auditor Geral abordou a questão relativa à estrutura de pessoal necessária para execução dos trabalhos. Na sede da Empresa foi dimensionado um quadro com vinte e seis empregados, desse total, vinte e dois são especialistas nas diversas áreas – infraestrutura, hospitalar, etc. –, esse quadro ideal só poderá ser consolidado quando a EBSEH estiver com seu pessoal contratado. Atualmente o quadro se resume ao Auditor Geral e ao Auditor Geral Adjunto, a Diretoria da Empresa está negociando a alocação de mais profissionais para possibilitar a execução dos trabalhos essenciais. A estrutura idealizada para as Auditorias das Filiais (Hospitais assumidos) vai depender do tamanho e da complexidade de cada Hospital, mas, a princípio foi pensado em um quadro de pessoal com seis empregados, contemplando especialistas nas áreas de gestão, hospitalar, obras e infraestrutura e contábil. Na visão do Auditor talvez não seja necessário à criação de uma estrutura para cada um dos vinte e seis Hospitais que já aderiram, na busca da otimização dos recursos humanos uma equipe de auditoria poderia atuar em mais de um hospital de uma mesma filial. Com a exiguidade do quadro de pessoal existente hoje na Sede, está sendo possível apenas trabalhar na elaboração do Código de Ética, acompanhar as determinações/recomendações dos Órgãos de Controle exaradas para a Sede, e elaborar o Plano da Auditoria Interna – PAINT para 2012 e 2013. Neste sentido, o Auditor Geral informou que, com a estrutura adequada, as ações previstas para o próximo ano incluiriam o diagnóstico de risco, auditoria de gestão (licitações e pessoal); análise crítica sobre as áreas essenciais, auditoria de gestão (indicadores, controles e emissão de parecer sobre as contas), auditoria de obras e infraestrutura, auditoria contábil e auditoria hospitalar. Finalizando a apresentação o Auditor Geral informou que o PAINT 2012 foi submetido à aprovação da CGU e, após o transcurso de prazo legalmente previsto, será apresentado ao Conselho de Administração. A Conselheira Representante do Ministério da Fazenda solicitou ao Auditor Geral esclarecimentos quanto ao controle interno e auditoria interna. O controle interno é aquele exercido pelo próprio gestor no curso da administração da empresa, são mecanismos utilizados que buscam a gestão eficiente e eficaz. Já a auditoria interna tem, dentre outros, o objetivo de analisar e avaliar os controles utilizados pelo gestor. A Conselheira Representante do Ministério da Saúde observou que o trabalho preventivo é o ideal, pois auxilia o gestor na condução da empresa evitando a edição de acordos com determinações



de difícil cumprimento, observou, finalmente, que a estruturação de unidades de auditoria nos hospitais assumidos pela EBSERH é extremamente positiva para o acompanhamento da gestão, tanto da matriz, quanto das filiais. O Presidente do Conselho ressaltou a importância do trabalho da Auditoria Interna e a grande contribuição dos processos de auditoragem no aprimoramento da gestão na busca da eficiência. O Conselho agradeceu a presença do Auditor Geral e da Auditora Geral Adjunta. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e determinou a lavratura desta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho presentes e rubricada em todas as folhas.

  
**LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO**  
Conselheiro Presidente

  
**ELIANE APARECIDA DA CRUZ**  
Conselheira

  
**STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO**  
Conselheira